PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2008 DE 14 DE MAIO DE 1.992.

Denomina Rua Albertina Lourenço de Almeida, a atual Rua Sem denominação no Bairro N. Senhora de Lourdes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ALBERTINA LOURENÇO DE ALMEIDA, a atual rua sem denominação, localizada no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, que fica localizada no final da Rua Anápolis.

Art. 2º - Cumpre ao Prefeito Municipal, no ato da Sanção comunicar à Agência local da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG e TELEMIG e ao Cartório de Registro de Imóveis a alteração efetivada pela presente Lei, inclusive a confecção de placa indicativa.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de Maio de 1992.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA
Secretária